



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

EDITAL N.º 252/2017

Dra. Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde:

Torna público, o **Edital em anexo da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Vila do Conde**, relativo à remoção da viatura com a matrícula 11-02-EM, marca Volkswagen, modelo POLO, registada em nome de Mário Araújo Carvalho, Unipessoal, Limitada, por se encontrar estacionada na Rua das Cavadas, na freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde, em notória presunção de abandono

Para constar e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado no site do Município de Vila do Conde www.cm-viladoconde.pt.

E eu, , Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevo.

Vila do Conde, 31 de outubro de 2017

A Presidente da Câmara,


Dra. Elisa Ferraz



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DO PORTO
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE MATOSINHOS
POSTO TERRITORIAL DE VILA DO CONDE

EDITAL

Nos termos do n.º 3, do art.º 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua versão mais recente, publicada pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, o Comandante do Posto Territorial de Vila do Conde, da Guarda Nacional Republicana, notifica: MÁRIO ARAÚJO CARVALHO, UNIPESSOAL, LDA, com última residência conhecida na Rua Henrique Pousão, 33, 2.º, Ramalde, 4100-278 Porto, do seguinte:

1. De que a viatura de matrícula 11-02-EM, marca VOLKSWAGEN, modelo POLO, registada em seu nome, foi removida; nos termos art.º 165.º do Código da Estrada, por se encontrar estacionada na Rua das Cavadas, Macieira da Maia, Vila do Conde, em notória presunção de abandono.
2. O veículo encontra-se aparcado no Parque Municipal da Câmara Municipal de Vila do Conde.
3. Assim, nos termos do art.º 165.º, n.º 1, 2 e 3, e art.º 166.º do Código da Estrada, deverá retirar o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento da afixação do presente Edital, devendo para o efeito deslocar-se ao Posto da GNR de Vila do Conde, onde terá de proceder ao pagamento das despesas de remoção.
4. Se o veículo não for reclamado no prazo indicado no ponto anterior, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pela autarquia local, conforme o n.º 4, do art.º 165.º do Código da Estrada.
5. O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo proprietário.

Vila do Conde, 11 de outubro de 2017.

O Comandante



João Manuel Veiga de Carvalho

Sargento-Chefe/GNR